



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 59/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO QUANTO À LIMPEZA DE CALÇADAS, RETIRADA DE LIXO E ROÇAGEM DE TERRENOS PARTICULARES LOCALIZADOS NA RUA PAULO ANTÔNIO, ENTRE OS NÚMEROS 119 E 155, BAIRRO TUCURA.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 160 do Regimento Interno, a presente **Indicação**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que determine à **Secretaria Municipal competente**, em conjunto com os setores de **Fiscalização, Serviços Municipais, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente**, a adoção das providências cabíveis quanto a **dois imóveis particulares** localizados na **Rua Paulo Antônio**, entre os números **119 e 155**, ao lado da Funilaria Dimensão, sendo um imóvel com **portão e muro verde** e outro com **portão cinza**.

Conforme verificado in loco e demonstrado pelas imagens anexas, um dos imóveis possui a **calçada tomada por lixo e resíduos diversos**, transformando-se em verdadeiro **depósito irregular**, enquanto o outro apresenta **mato excessivamente alto tanto na calçada quanto no interior do terreno**, situação que compromete a mobilidade de pedestres, o aspecto urbano e, sobretudo, **representa risco à saúde pública**, com potencial formação de **focos do mosquito transmissor da dengue**.

Ressalta-se que, embora se tratem de imóveis privados, a legislação municipal e os princípios constitucionais que regem a administração pública autorizam e impõem ao Município o dever de **fiscalizar, notificar e, se necessário, intervir de forma subsidiária**, sempre que houver prejuízo ao interesse coletivo, à salubridade urbana e à segurança da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Diante disso, **indica-se:**

- a realização de **vistoria técnica imediata** no local;
- a **notificação dos proprietários** para regularização, com prazo legal;
- a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, em caso de descumprimento;
- e, se necessário, a **execução dos serviços pelo Município**, com posterior cobrança dos custos aos responsáveis.

A medida é urgente e necessária para **preservar a saúde pública, o meio ambiente urbano, a segurança dos pedestres e a dignidade do espaço público.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 02 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:251/2026 - 02/02/2026 - 15:59 - G021-5H4R-MS99-759F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:251/2026 - 02/02/2026 - 15:59 - G021-5H4R-MS99-759F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G0215H4RMS99759F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G021-5H4R-MS99-759F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:251/2026 - 02/02/2026 - 15:59 - G021-5H4R-MS99-759F